



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

PORTARIA PR/AC N.º 44, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR n. 357, de 5 de maio de 2015](#)), pelo art. 3º, § 4º, da [Portaria PGR/MPF n. 1004, de 31 de outubro de 2018](#), e pelo art. 3º da [Portaria PGR/MPF n. 785, de 9 de agosto de 2019](#) e com base no MEMORANDO nº 6/2025-PR/AC/GABPC, datado de 18 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Unidade, instituída pela [Portaria PGR/MPF n. 785, de 9 de agosto de 2019](#), e alterada pelas Portarias [PR/AC n. 39, de 17 de julho de 2020](#), [PR/AC n. 54, de 13 de agosto de 2021](#), e [PR/AC n. 65, de 30 de agosto de 2023](#), para o biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

Membro Coordenador	VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador da República, matrícula 1426
Membro	LUIDGI MERLO PAIVA DOS SANTOS, Procurador da República, matrícula 1654
Representante do Núcleo de Gestão de Pessoas	ALAN DA SILVA SANTOS, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 29109
Representante dos Servidores	GABRIELA DOS SANTOS LOPES E SILVA, Assessora Nível IV, matrícula 31649

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Coordenador da Comissão Nacional e Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, aos componentes da

Comissão local, bem como aos membros e servidores da Unidade.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 set. 2025. Caderno Administrativo, p. 24.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**